



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1517A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Termo de Posse	3
Edital de Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1517A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.589, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.116/2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 0000000218/2026 pela servidora Ana Júlia Soares Silva,

Considerando o parecer jurídico favorável;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.166, de 29 de janeiro de 2026, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, a redução da jornada de trabalho de servidor público municipal efetivo para realização de estágio curricular obrigatório, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **Ana Júlia Soares Silva**, matrícula nº 94007, ocupante do cargo efetivo de Monitor, a redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 4.116/2026.

Art. 2º - A remuneração da servidora será reduzida proporcionalmente à nova carga horária.

Art. 3º - O valor do ticket alimentação será reduzido proporcionalmente, na mesma proporção de 50%, em razão da diminuição da jornada.

Art. 4º - A concessão possui caráter excepcional e temporário, podendo ser revogada por interesse público devidamente motivado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.590, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.116/2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 0000000230/2026 pela servidora Ana Cecilia dos Santos Moreira,

Considerando o parecer jurídico favorável;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.166, de 29 de janeiro de 2026, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, a redução da jornada de trabalho de servidor público municipal efetivo para realização de estágio curricular obrigatório, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **Ana Cecilia dos Santos Moreira**, matrícula nº 94208, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, a redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 4.116/2026.

Art. 2º - A remuneração da servidora será reduzida proporcionalmente à nova carga horária.

Art. 3º - O valor do ticket alimentação será reduzido proporcionalmente, na mesma proporção de 50%, em razão da diminuição da jornada.

Art. 4º - A concessão possui caráter excepcional e temporário, podendo ser revogada por interesse público devidamente motivado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.591, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 31 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 12/02/2026, na Edição nº 1511;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, Edital nº 01/2024, o Sr. **WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI**, portador do RG nº ***** SSP/AC e do CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1517A

Página 3 de 3

nº ***.***.***_**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com vencimentos fixados na Referência "10", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI**, portador do RG nº ***** SSP/AC e do CPF nº ***.***.***_**, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, nomeado pela Portaria nº 9.591, de 23 de janeiro de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Empossado

Edital de Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32 DE CANDIDATOS APROVADOS

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 homologado em 25/04/2024, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento no período de **24/02/2026 à 10/03/2026**

junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 - Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo supra citado, implicará na desistência tácita à vaga da qual foi convocado, bem como implicando na sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável, autorizando a convocação do próximo candidato aprovado, observada a ordem classificatória do Concurso Público. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS ESCRITURÁRIO

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
10	51774	Mirtes Cidrão Queiroz Silva	018.***.***-28
11	50403	Danatiele Fernanda Assumpção Baldi	360.***.***-54
12	49376	Jonathan Igor dos Santos Mota	421.***.***-02
13	50822	Willian Andrade Aguiar	474.***.***-74

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PROF. ADJUNTO)

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
12	49434	Maria Elimar de Faria Souza Pereira	098.***.***-29
13	51822	Rosangela dos Santos	928.***.***-00
14	50154	Ivan Brígido Vilela Pinto	109.***.***-98

Cardoso, 23 de fevereiro de 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal